



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM SETORES DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (CINECLUBE CEDERJ, CARAVANA DA CIÊNCIA, PRAÇA DA CIÊNCIA E FECTI) E DE ARMÁRIOS PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO.



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO	4
3 – DA ABERTURA	4
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
5 – TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	5
6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
7 – CREDENCIAMENTO.....	7
8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....	7
9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	8
10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES	9
11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
12 – DA HABILITAÇÃO	12
13 – DOS RECURSOS.....	16
14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.....	16
15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	17
16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES	18
17 – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL	21
18 – DO PRAZO	22
19 – GARANTIA	22
19 - DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO 1	24
ANEXO 2 (Modelo)	45
ANEXO 3.....	50
ANEXO 4	51
ANEXO 5.....	52
ANEXO 6.....	53
ANEXO 7	54
ANEXO 8.....	55



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36 / 2019

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo **Nº SEI-26/004/001333/2019**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEFAZ e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigam a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.cederj.edu.br, do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.



1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – Sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.

1.6.1 Caberá ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do PE nº 36/19 (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de equipamentos para instalação e substituição em setores da Divulgação Científica (Cineclube CEDERJ, Caravana da Ciência, Praça da Ciência e FECTI) e de armários para armazenamento do acervo, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integra o presente Edital.

2.2 O prazo máximo de entrega do material deverá ser 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão.

2.3 O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:



Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	18	11	2019	14h00min
Limite acolhimento das propostas	02	12	2019	10h00min
Data de abertura das propostas	02	12	2019	10h15min
Data da realização do Pregão	02	12	2019	10h30min
Processo Nº SEI	26/004/1333/2019			
Tipo	Menor preço unitário por lote			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	18/11/2019			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE 36/2019			

* Para todas as referências será observado o horário de Brasília.

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.392.0375.2830

NATUREZA DA DESPESA: 449052.18, 449052.28, 449052.06, 449052.17, 449052.20, 449052.23, 339030.01, 339030.05, 339030.42, 339030.03, 339030.11 e 339030.33

5 – TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo tipo de menor preço unitário por lote.

5.2 O valor máximo em cada item aceito pela Fundação CECIERJ, será conforme detalhado na Planilha Estimativa de Valores Unitários e Global (Anexo 7).

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquias ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02,



b) Ente ou Entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar **com a entidade sancionadora**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Dessa forma, não está vedada a participação de empresa sancionada por sociedade de economia mista ou empresa pública com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar nos processos licitatórios realizados por Ente, Autarquias e Fundações da Administração Pública do Estado.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.5A O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);



6.6 Não será permitida a participação em regime de consórcio.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEFAZ, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEFAZ, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEFAZ ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEFAZ, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no



período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 6, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 5 do Edital.

9.4 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação CECIERJ, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.



10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas a regras deste edital, especialmente o item 11.3.



11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.



11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço:

Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo 8 - Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a



sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2 Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da retirada da nota de empenho caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 5, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões



12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 – DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas para o e-mail pregao@cecierj.edu.br com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 13.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirar a nota de empenho.

14.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 6, como condição para retirada da nota de empenho.



14.4 Deixando o adjudicatário de retirar a nota de empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

15.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco BRADESCO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa do Banco BRADESCO abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.6 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral do objeto e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 15.3 através de OB – Ordem Bancária, pela Superintendência Estadual do Tesouro, após liquidação da despesa e emissão da PD – Programa de Desembolso.

15.7 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.



16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

16.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a retirada da nota de empenho ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:



- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 16.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

16.4.1 As sanções previstas na alínea b, do item 16.1, e nas alíneas a e b, do item 16.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 A As sanções previstas na alínea a, do item 16.1 e na alínea c, do item 16.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

16.5 As multas administrativas, previstas na alínea b, do item 16.1 e na alínea b, do item 16.2:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80;



16.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.2:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.2, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



16.12 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

16.13 As penalidades previstas no item 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

16.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEFAZ o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 16.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17 – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.



17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação CECIERJ.

18 – DO PRAZO

18.1 O prazo máximo de entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias úteis, a contar retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão.

19 – GARANTIA

19.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da data da retirada da nota de empenho, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, a ser restituída após sua execução satisfatória.

19.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

19.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

19.3 Caso o valor da nota de empenho, seja alterada, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho.

19.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1)
Anexo 4	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 5	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo 6	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 7	Planilha Estimativa de Valores Unitários e Global
Anexo 8	Declaração de Inexistência de Penalidade

20.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

GILSON RODRIGUES
PRESIDENTE



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos para instalação e substituição em setores da Divulgação Científica (Cineclube CEDERJ, Caravana da Ciência, Praça da Ciência e FECTI) e de armários para armazenamento do acervo.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz imprescindível para atender às necessidades dos programas Cineclube CEDERJ, Caravana da Ciência, Praça da Ciência e FECTI a fim de melhor atender sua finalidade visando o interesse público;

O Projeto Cineclube CEDERJ da Fundação CECIERJ no âmbito da Divulgação Científica conta com o funcionamento de 7 unidades, neste momento, distribuídos entre a região metropolitana do Rio de Janeiro e alguns municípios do interior do Estado, a saber: Resende, Angra dos Reis, Piraí, Paracambi, Duque de Caxias, Rocinha e São Gonçalo. O projeto, objetiva propiciar o contato da comunidade do entorno dos Polos CEDERJ onde há unidades do Cineclube implementadas com a arte cinematográfica, dando acesso a um bem cultural análogo ao cinema, o Cineclube CEDERJ, bem como objetivando através do cinema estabelecer ações que contribuam para a Divulgação Científica no Estado do Rio de Janeiro. Assim, vídeos de arte e vídeos com temática científica e educativa compõem o acervo utilizado na programação de exibição em sessões gratuitas e de qualidade; além de prever debates e outras ações que visam agregar às ações da Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ em todo o Estado do Rio de Janeiro. Neste ensejo, o presente termo justifica-se a partir da necessidade de equipamentos para atender à rede de unidades do Cineclube CEDERJ com equipamentos de qualidade que permitam simular o ambiente de salas de cinema nas salas de exibição do Cineclube CEDERJ. Para tanto, nossas pesquisas apontam para a compra de Armário de Aço (quantidade: 10); Sistema home-theater (quantidade: 05); Projetor de 3000 lumens (quantidade: 02); Projetor de 5200 lumens (quantidade:03); Blu-ray player (quantidade: 07); Notebook (quantidade: 01), dentro das especificações indicadas de forma a garantir maior durabilidade e conseqüente redução de gastos com manutenção e reposição de equipamentos para além do benefício de se viabilizar uma sala de projeção de qualidade compatível com os objetivos do Cineclube CEDERJ.



A FECTI é a maior feira de ciências do Estado do Rio de Janeiro. No evento, são apresentados os projetos de pesquisa desenvolvidos por estudantes, orientados por professores de suas escolas. Nos últimos 4 anos, a FECTI contou com a parceria de cerca de 22 feiras afiliadas e com a apresentação de uma média de 180 projetos selecionados, representando a participação de cerca de 500 estudantes, 140 professores orientadores e 90 coorientadores, de cerca de 120 escolas de 35 municípios de todas as regiões do estado. Os materiais solicitados são para a infraestrutura do programa e como apoio para a realização do evento feira de ciências estadual. O armário de aço (quantidade 1) é para guardar equipamentos, documentos e demais materiais necessários para o andamento do programa. O projetor (quantidade 01) se destina a ser utilizado nas atividades de divulgação do programa e nas de formação de professores, como oficinas antes e durante o evento. O bebedouro (quantidade 01) e a cafeteira (quantidade 01) são destinados para apoio à realização do evento, atendendo à comissão organizadora e à comissão de avaliadores, composta de professores e pesquisadores de instituições parceiras.

A Caravana da Ciência é um centro de ciências itinerante que percorre os municípios do Estado do Rio de Janeiro. Sua estrutura física é composta por: uma carreta especialmente adaptada (com uma porta palco) com sala de exposições, tendas, planetário inflável, jogos e experimentos científicos interativos. O objetivo do projeto é oferecer ao alunado, aos professores e à população um ambiente de educação informal, onde o visitante tenha um contato lúdico, direto e dinâmico com a ciência. Já a Praça da Ciência Itinerante é um projeto cujas principais atividades são: educação continuada de professores e alunos das escolas de formação de professores e exposições interativas para alunos, professores e público em geral. Os dois projetos são itinerantes e conta com um acervo compartilhado que precisa estar organizado para facilitar o andamento das atividades. Para tanto, elencamos os materiais requeridos e a justificativa da solicitação, a saber: Organização do acervo dos projetos: armário de aço de 2 portas de abrir(quantidade 20) e estante de aço reforçada(quantidade 15) ; segurança dos visitantes e equipamentos e organização da exposição: protetor de fios 2 canais (quantidade 20), grades(quantidade 5), separador de fila(quantidade 15), capacete ciclista com regulagem(quantidade 3) e refletores de led chão(quantidade 20); organização da exposição: display em acrílico(quantidade 30), suporte pedestal de chão para TV's (quantidade 4), mesa vira maleta dobrável com alça(quantidade 15), case para TV 50"(quantidade 4); manutenção dos equipamentos da exposição: kit solda(quantidade 1), serra tico-tico(quantidade 1) e por fim, equipamento para uso da equipe nos eventos itinerantes dos projetos: microondas(quantidade 1), bebedouro de mesa(quantidade 1), cafeteira elétrica para café em pó(quantidade 1).

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

É objeto da presente licitação, a aquisição dos bens listados abaixo para atendimento das demandas da Vice Presidência Científica, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

MATERIAL (Especificação Técnica)	Setor	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DE ABRIR <i>Especificações:</i>	Cineclubes Cederj	10

<p>Maçaneta com Fechadura e 2 chaves, Com 4 Prateleiras, Chapa 26 ou 24 – Altura 198- 200 cm, Largura 90 cm, Profundidade 40-47 cm . Pintura: eletrostática a pó. Cor: Cinza.</p>		
<p>PROJETOR</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Resolução: 1280 x 800 pixels;</p> <p>Luminosidade: 5200 ANSI Lumens; Relação de contraste: 5000:1;</p> <p>Cor do display: 30 Bits (1.07 bilhões de cores); Relação de aspecto nativa: 16:10 (5 aspect ratio selectable); Fonte de luz: lâmpada 370W; Vida útil da fonte de luz: 2000/2500 hours (Normal/Eco mode); Óptico: Distância de projeção: 1.12~1.8</p> <p>Importante acessório: manual de instruções, CD de instalação, controle remoto e pilhas.</p>	Cineclube Cederj	3
<p>PROJETOR</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Resolução: 4K UHD (3840 x 2160); Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para 4K UHD (3840 x 2160), Luminosidade: 3000 ANSI Lumens; Relação de contraste (FOFO): 10,000:1 ; Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores); Relação de aspecto nativa: Native 16:9 (6 aspect ratio selectable); Fonte de luz: Lâmpada; Potência da fonte de luz: 240 W; Vida útil da fonte de luz: Normal 4.000 horas; Econômico 10.000 horas; Óptico: Distância de projeção: 1.47 - 1.76 (100" @ 3.25 m); Proporção de zoom: 1.2:1</p> <p>Importante acessório: manual de instruções, CD de instalação, controle remoto e pilhas.</p>	Cineclube Cederj	2
<p>HOME-THEATER</p> <p><i>Especificações:</i></p>	Cineclube Cederj	5



<p>Potência: 100 Watts (RMS)</p> <p>6 canais (5 + subwoofer); Suportes para parede; Cabos para as caixas satélite; Cabo para o subwoofer; Manual de instruções; - 100W / ch (6 ohms, 1 kHz, THD 0,7%, acionado por 1 canal)</p> <p>Importante: Número de Canais: 5 + subwoofer</p> <p>Importante-acessórios: manual de instruções, controle remoto, pilhas AA, suporte para prender.</p>		
<p>BLU-RAY PLAYER</p> <p><i>Mídia suportada:</i> BD, CD, DVD, DVD-R, MPEG 1/2/4. AVG, SMPTE X1, MKV, AV CHD, M4V, WMV, FLV, MP3, WMA, AAC e FLAC.</p> <p>Saída HDMI</p> <p>Consumo de energia: 16W</p> <p>Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Tensão – alimentação: 110/220 V</p> <p>Saída HDMI, saída coaxial, ethernet e USB.</p> <p>Importante-acessórios: manual de instruções, controle remoto e pilhas.</p>	Cineclube Cederj	7
<p>NOTEBOOK</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Processador (1.8 GHz expansível até 4GHz, cache de 8 MB); Sistema operacional: Windows 10 Home, de 64 bits - em Português (Brasil); Memória RAM; Memória de 16GB (1x16GB), DDR4, 2400MHz; Disco Rígido (HD); Unidade de estado sólido de 128GB + disco rígido de 1TB (5400 RPM); Tela Infinita Full HD de 15,6" (1920 x 1080),</p>	Cineclube Cederj	1
<p>ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DE ABRIR</p>	FECTI	1

<p><i>Especificações:</i></p> <p>Maçaneta com Fechadura e 2 chaves, Com 4 Prateleiras, Chapa 26 ou 24 – Altura 198- 200 cm, Largura 90 cm, Profundidade 40-47 cm . Pintura: eletrostática a pó. Cor: Cinza.</p>		
<p>PROJETOR</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>3.600 Lumens, resolução mínima de 1024x768 pixels, Contraste 20.000:1. Entrada HDMI. Compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, SECAM. Controle remoto. Peso até 2,3 kg.</p>	FECTI	1
<p>BEBEDOURO DE MESA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Com sistema Eletrônico de Refrigeração, para água normal e gelada, para receber galão de água de até 20 L. 110-127 V ou bivolt</p>	FECTI	1
<p>CAFETEIRA ELÉTRICA PARA CAFÉ EM PÓ</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Capacidade até 23 cafés, Jarra térmica em aço Inox. Sistema Corta Pingos. Filtro Permanente e Removível. 110-127 V ou bivolt.</p>	FECTI	1
<p>ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DE ABRIR</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Maçaneta com Fechadura e 2 chaves, Com 4 Prateleiras, Chapa 26 ou 24 – Altura 198- 200 cm, Largura 90 cm, Profundidade 40-47 cm . Pintura: eletrostática a pó. Cor: Cinza.</p>	Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante	20
<p>ESTANTE DE AÇO REFORÇADA</p>	Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante	15



<p><i>Especificações:</i></p> <p>Estante de Aço com 58 cm de profundidade com 05 prateleiras, resistente a 100kg (por prateleira), com 04 colunas L3, com altura de 2,40m. Produzido em CHAPA 22 (0,75mm) ou superior.</p>		
<p>PROTETOR DE FIOS 2 CANAIS</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Passa cabos de borracha Multfluxo (2 Vias), com sistema de rampa com tampa de abertura rápida. Isolante e anti-derrapante. Para cabos e mangueiras com até 25mm de diâmetro. Suporte de tráfego de veículos de até 10 toneladas. 10 KG (7cm altura x 30cm largura x 90cm comprimento).</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>20</p>
<p>MICROONDAS</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Capacidade mínima de 20 litros, voltagem 110 V ou bivolt, peso aproximado em 15 Kg, potência mínima de 1000 Watts.</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>1</p>
<p>BEBEDOURO DE MESA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Com sistema Eletrônico de Refrigeração, para água normal e gelada, para receber galão de água de até 20 L. 110-127 V ou bivolt</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>2</p>
<p>GRADES</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Cerca retrátil de aço reforçado sanfonada (Aberta até 10,00m). Pintura zebra em amarelo e preto. Peso aproximado 19KG. Tamanho aproximado fechada (1,25cm Largura), aberta (10,00metros), altura: 1,00m com e pés de apoio.</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>5</p>

<p>CAFETEIRA ELÉTRICA PARA CAFÉ EM PÓ</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Capacidade até 23 cafés, Jarra térmica em aço Inox. Sistema Corta Pingos. Filtro Permanente e Removível. 110-127 V ou bivolt.</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>1</p>
<p>REFLETOR DE LED CHÃO 100 W</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Refletor LED 100 W, material em alumínio, a prova d'água, cor preto ou branco, bivolt, peso aproximado em 1 Kg, tamanho aproximado em 35,5 x 29 x 5,5 cm</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>20</p>
<p>KIT SOLDA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Ferro de Solda com potencia mínima de 30 w até 60 W, 110 V ou bivolt, suporte com esponja, sugador de solda, tubete de estanho de solda Soft 1mm fina e lupa de aumento 3X com garra</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>1</p>
<p>CAPACETE CICLISTA COM REGULAGEM</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Com entradas para manter o fluxo de ar, almofada anti-microbiana, sliders de sloqueio, casco em ABS, Forro em EPS, Peso aproximado 375g, Tamanho P com regulagem aproximado de 48-54 Cm.</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>1</p>
<p>CAPACETE CICLISTA COM REGULAGEM</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Com entradas para manter o fluxo de ar, almofada anti-</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>1</p>

microbiana, sliders de sloqueio, casco em ABS, Forro em EPS, Peso aproximado 375g, Tamanho M com regulagem aproximado de 55-58 Cm.		
<p>CAPACETE CICLISTA COM REGULAGEM</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Com entradas para manter o fluxo de ar, almofada anti-microbiana, sliders de sloqueio, casco em ABS, Forro em EPS, Peso aproximado 375g, Tamanho G com regulagem aproximado em 59-61 Cm.</p>	Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante	1
<p>SERRA TICO-TICO</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Serra Tico-Tico com Base de Corte e Base Móvel Ajustável, Potência mínima de 400 W, 110 V ou bivolt, peso aproximado em 1,7 Kg.</p>	Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante	1
<p>SEPARADOR DE FILA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Pedestal organizador de filas construído em aço inox e pintura cromada, com fita retrátil aproximado em 2 metros de comprimento e 5cm de largura, altura aproximado em 91 cm, peso aproximado em 7,5 Kg.</p>	Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante	15
<p>DISPLAY EM ACRÍLICO</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Display em acrílico transparente, espessura 2,4mm em forma de "L", medindo 21 x 15,5cm, formato horizontal, para colocação de papel por dentro.</p>	Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante	15
<p>DISPLAY EM ACRÍLICO</p>	Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante	15

<p><i>Especificações:</i></p> <p>Descrição: Display em acrílico transparente, 4mm de espessura em forma de "L", medindo 115,5x21cm, com pé de 1 metro de altura e caixa porta-papel em tamanho de 1/2 A4.</p>		
<p>SUPORTE PEDESTAL DE CHÃO PARA TV'S</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Pedestal de Chão com Regulagem de Altura. Bandeja de apoio para DVDs player, Blu-Ray, Notebook. Funções de regulagem de altura da TV e da bandeja, com rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Capacidade de carga mínima do suporte em 50 Kg ou superior, capacidade de carga mínima da bandeja em 10 Kg ou superior. Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor) mínima de 1290mm e máxima de 1800mm. Material em Aço Carbono. Acabamento com Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Peso aproximado em 12 kg.</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>4</p>
<p>MESA VIRA MALETA DOBRAVEL COM ALÇA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Medida aproximada aberta: 1,80m x 76cm x 74cm, fechada (maleta): 90 x 76 x 8cm, capacidade: 150 Kg, peso: 14kg aproximado, pintura: tinta epóxi branca tampo: polietileno, estrutura: aço reforçado na cor cinza.</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>15</p>
<p>CASE PARA TV 50"</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Case/estojo/mala para TV 50" individual. Case para o modelo de TV led ultra hd philips 50" referência PUG 6102 ou 6102/78. Estrutura de 10mm revestido em laminado tx preta, perfil macho e fêmea de 10mm de alumínio, cantoneira em L nas laterais de 25mm, acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm + carpê, fechos tipo borboleta cromado embutidos, cantos de metal, alças de metal embutidas, batentes de borracha na parte inferior do case. Peso aproximado 16,500 Kg.</p>	<p>Caravana da Ciência/Praça da Ciência Itinerante</p>	<p>4</p>

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

MATERIAL (Especificação Técnica)	Observação	Quantidade
<p>ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DE ABRIR</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Maçaneta com Fechadura e 2 chaves, Com 4 Prateleiras, Chapa 26 ou 24 – Altura 198- 200 cm, Largura 90 cm, Profundidade 40-47 cm . Pintura: eletrostática a pó. Cor: Cinza.</p>		10
<p>PROJETOR</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Resolução: 1280 x 800 pixels;</p> <p>Luminosidade: 5200 ANSI Lumens; Relação de contraste: 5000:1;</p> <p>Cor do display: 30 Bits (1.07 bilhões de cores); Relação de aspecto nativa: 16:10 (5 aspect ratio selectable); Fonte de luz: lâmpada 370W; Vida útil da fonte de luz: 2000/2500 hours (Normal/Eco mode); Óptico: Distância de projeção: 1.12~1.8</p> <p>Importante acessório: manual de instruções, CD de instalação, controle remoto e pilhas.</p>		3
<p>PROJETOR</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Resolução: 4K UHD (3840 x 2160); Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para 4K UHD (3840 x 2160), Luminosidade: 3000</p>		2

<p>ANSI Lumens; Relação de contraste (FOFO): 10,000:1 ; Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores); Relação de aspecto nativa: Native 16:9 (6 aspect ratio selectable); Fonte de luz: Lâmpada; Potência da fonte de luz: 240 W; Vida útil da fonte de luz: Normal 4.000 horas; Econômico 10.000 horas; Óptico: Distância de projeção: 1.47 - 1.76 (100" @ 3.25 m); Proporção de zoom: 1.2:1</p> <p>Importante acessório: manual de instruções, CD de instalação, controle remoto e pilhas.</p>		
<p>HOME-THEATER</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Potência: 100 Watts (RMS)</p> <p>6 canais (5 + subwoofer); Suportes para parede; Cabos para as caixas satélite; Cabo para o subwoofer; Manual de instruções; - 100W / ch (6 ohms, 1 kHz, THD 0,7%, acionado por 1 canal)</p> <p>Importante: Número de Canais: 5 + subwoofer</p> <p>Importante-acessórios: manual de instruções, controle remoto, pilhas AA, suporte para prender.</p>	<p>Recursos: Dolby TrueHD / Dolby Digital Plus / Dolby Pro Logic II; áudio de Alta Resolução; reprodução de Disco DSD (SACD) via HDMI (2.8 MHz); motor de núcleo digital; - DAC de 192 kHz /24 bits; canal de retorno de áudio HDMI (ARC); controle de Fase; Resolução Ultra HD com HDCP 2.2 (4K / 60p / 4: 4: 4); suporte HDR; 3D Ready (Blu-ray Disc, Broadcast); deep Color (36 bits), x.v. Cor; reprodução de arquivos de música via USB (MP3, WMA, AAC); tecnologia sem fios Bluetooth integrada; AM /FM Tuner 30; controle remoto.</p> <p>É imprescindível que o home-theater e o blu-ray player sejam compatíveis entre si, de forma a garantir o perfeito funcionamento entre ambos.</p>	5
<p>BLU-RAY PLAYER</p> <p><i>Mídia suportada:</i> BD, CD, DVD, DVD-R, MPEG 1/2/4. AVI, SMPTE X1, MKV, AVCHD, M4V, WMV, FLV, MP3, WMA, AAC e FLAC.</p>	<p>Capacidade de reprodução. Conversão 2D para 3D Qualidade HD com precisão de cinema. Profundidade de cor com 16 bits. Saída de DVD 24P, Coaxial, óptico. Teclado USB, standby automático, wi-fi integrado.</p> <p>É imprescindível que o home-theater e o blu-ray player sejam compatíveis entre si, de forma a garantir o perfeito</p>	7

<p>Saída HDMI</p> <p>Consumo de energia: 16W</p> <p>Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Tensão – alimentação: 110/220 V</p> <p>Saída HDMI, saída coaxial, ethernet e USB.</p> <p>Importante-acessórios: manual de instruções, controle remoto e pilhas.</p>	<p>funcionamento entre ambos.</p>	
<p>NOTEBOOK</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Processador (1.8 GHz expansível até 4GHz, cache de 8 MB); Sistema operacional: Windows 10 Home, de 64 bits - em Português (Brasil); Memória RAM; Memória de 16GB (1x16GB), DDR4, 2400MHz; Disco Rígido (HD); Unidade de estado sólido de 128GB + disco rígido de 1TB (5400 RPM); Tela Infinita Full HD de 15,6" (1920 x 1080),</p>		<p>1</p>
<p>ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DE ABRIR</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Maçaneta com Fechadura e 2 chaves, Com 4 Prateleiras, Chapa 26 ou 24 – Altura 198- 200 cm, Largura 90 cm, Profundidade 40-47 cm . Pintura: eletrostática a pó. Cor: Cinza.</p>		<p>1</p>
<p>PROJETOR</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>3.600 Lumens, resolução mínima de 1024x768</p>		<p>1</p>

<p>pixels, Contraste 20.000:1. Entrada HDMI. Compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, SECAM. Controle remoto. Peso até 2,3 kg.</p>		
<p>BEBEDOURO DE MESA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Com sistema Eletrônico de Refrigeração, para água normal e gelada, para receber galão de água de até 20 L. 110-127 V ou bivolt</p>		1
<p>CAFETEIRA ELÉTRICA PARA CAFÉ EM PÓ</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Capacidade até 23 cafés, Jarra térmica em aço Inox. Sistema Corta Pingos. Filtro Permanente e Removível. 110-127 V ou bivolt.</p>		1
<p>ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DE ABRIR</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Maçaneta com Fechadura e 2 chaves, Com 4 Prateleiras, Chapa 26 ou 24 – Altura 198- 200 cm, Largura 90 cm, Profundidade 40-47 cm . Pintura: eletrostática a pó. Cor: Cinza.</p>		20
<p>ESTANTE DE AÇO REFORÇADA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Estante de Aço com 58 cm de profundidade com 05 prateleiras, resistente a 100kg (por prateleira), com 04 colunas L3, com altura de 2,40m. Produzido em CHAPA 22</p>		15

(0,75mm) ou superior.		
<p>PROTETOR DE FIOS 2 CANAIS</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Passa cabos de borracha Multfluxo (2 Vias), com sistema de rampa com tampa de abertura rápida. Isolante e anti-derrapante. Para cabos e mangueiras com até 25mm de diâmetro. Suporte de tráfego de veículos de até 10 toneladas. 10 KG (7cm altura x 30cm largura x 90cm comprimento).</p>		20
<p>MICROONDAS</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Capacidade mínima de 20 litros, voltagem 110 V ou bivolt, peso aproximado em 15 Kg, potência mínima de 1000 Watts.</p>		1
<p>BEBEDOURO DE MESA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Com sistema Eletrônico de Refrigeração, para água normal e gelada, para receber galão de água de até 20 L. 110-127 V ou bivolt</p>		2
<p>GRADES</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Cerca retrátil de aço reforçado sanfonada (Aberta até 10,00m). Pintura zebra em amarelo e preto. Peso aproximado 19KG. Tamanho aproximado fechada (1,25cm Largura), aberta (10,00metros), altura: 1,00m</p>		5

com e pés de apoio.		
<p>CAFETEIRA ELÉTRICA PARA CAFÉ EM PÓ</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Capacidade até 23 cafés, Jarra térmica em aço Inox. Sistema Corta Pingos. Filtro Permanente e Removível. 110-127 V ou bivolt.</p>		1
<p>REFLETOR DE LED CHÃO 100 W</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Refletor LED 100 W, material em alumínio, a prova d'água, cor preto ou branco, bivolt, peso aproximado em 1 Kg, tamanho aproximado em 35,5 x 29 x 5,5 cm</p>		20
<p>KIT SOLDA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Ferro de Solda com potencia mínima de 30 w até 60 W, 110 V ou bivolt, suporte com esponja, sugador de solda, tubete de estanho de solda Soft 1mm fina e lupa de aumento 3X com garra</p>		1
<p>CAPACETE CICLISTA COM REGULAGEM</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Com entradas para manter o fluxo de ar, almofada anti-microbiana, sliders de sloqueio, casco em ABS, Forro em EPS, Peso aproximado 375g, Tamanho P com regulagem aproximado de 48-54 Cm.</p>		1

<p>CAPACETE CICLISTA COM REGULAGEM</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Com entradas para manter o fluxo de ar, almofada anti-microbiana, sliders de sloqueio, casco em ABS, Forro em EPS, Peso aproximado 375g, Tamanho M com regulagem aproximado de 55-58 Cm.</p>		1
<p>CAPACETE CICLISTA COM REGULAGEM</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Com entradas para manter o fluxo de ar, almofada anti-microbiana, sliders de sloqueio, casco em ABS, Forro em EPS, Peso aproximado 375g, Tamanho G com regulagem aproximado em 59-61 Cm.</p>		1
<p>SERRA TICO-TICO</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Serra Tico-Tico com Base de Corte e Base Móvel Ajustável, Potência mínima de 400 W, 110 V ou bivolt, peso aproximado em 1,7 Kg.</p>		1
<p>SEPARADOR DE FILA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Pedestal organizador de filas construído em aço inox e pintura cromada, com fita retrátil aproximado em 2 metros de comprimento e 5cm de largura, altura aproximado em 91 cm, peso aproximado em 7,5 Kg.</p>		15

<p>DISPLAY EM ACRÍLICO</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Display em acrílico transparente, espessura 2,4mm em forma de "L", medindo 21 x 15,5cm, formato horizontal, para colocação de papel por dentro.</p>		15
<p>DISPLAY EM ACRÍLICO</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Descrição: Display em acrílico transparente, 4mm de espessura em forma de "L", medindo 115,5x21cm, com pé de 1 metro de altura e caixa porta-papel em tamanho de 1/2 A4.</p>		15
<p>SUPORTE PEDESTAL DE CHÃO PARA TV'S</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Pedestal de Chão com Regulagem de Altura. Bandeja de apoio para DVDs player, Blu-Ray, Notebook. Funções de regulagem de altura da TV e da bandeja, com rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Capacidade de carga mínima do suporte em 50 Kg ou superior, capacidade de carga mínima da bandeja em 10 Kg ou superior. Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor) mínima de 1290mm e máxima de 1800mm. Material em Aço Carbono. Acabamento com Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Peso aproximado em 12 kg.</p>		4
<p>MESA VIRA MALETA DOBRAVEL COM</p>		15

<p>ALÇA</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Medida aproximada aberta: 1,80m x 76cm x 74cm, fechada (maleta): 90 x 76 x 8cm, capacidade: 150 Kg, peso: 14kg aproximado, pintura: tinta epóxi, tampo: polietileno, estrutura: aço reforçado.</p>		
<p>CASE PARA TV 50"</p> <p><i>Especificações:</i></p> <p>Case/estojo/mala para TV 50" individual. Case para o modelo de TV led ultra hd philips 50" referência PUG 6102 ou 6102/78. Estrutura de 10mm revestido em laminado tx preta, perfil macho e fêmea de 10mm de alumínio, cantoneira em L nas laterais de 25mm, acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm + carpê, fechos tipo borboleta cromado embutidos, cantos de metal, alças de metal embutidas, batentes de borracha na parte inferior do case. Peso aproximado 16,500 Kg.</p>		4

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos equipamentos é de 30 dias úteis a partir da retirada da nota de empenho da Fundação CECIERJ. O prazo em questão considera que, em caso de desistência da empresa vencedora do Edital de Pregão Eletrônico, nova empresa deverá ser acionada em tempo hábil e de acordo com os trâmites do mesmo Edital.

Endereço de entrega: Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676 - CEP: 2093005 - Bairro: Benfica - Cidade: Rio de Janeiro.

VI – DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total em 1 (uma) parcela, diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- Conduzir a execução do serviço com estrita observância a este Termo de Referência e a legislação vigente;
- Iniciar e concluir a execução do serviço nos prazos estipulados neste Termo de Referência;
- Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do serviço.
- Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do serviço;
- A CONTRATADA será obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do serviço;
- A CONTRATADA deverá ressarcir todo e qualquer dano causado a Fundação CECIERJ ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus empregados;
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar, direta ou indiretamente, por todas as despesas decorrentes da execução destes serviços, tais como, aquisição de materiais, equipamentos e utensílios, remunerações, encargos sociais, insumos, tributos, e demais gastos, etc;
- A CONTRATADA deverá providenciar a estrutura necessária a fim de garantir que os produtos sejam entregues de maneira adequada;

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização do contrato;
- Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;

IX - CONDIÇÕES DE GARANTIA

Garantia dos produtos será de 12 meses. A garantia será dada na modalidade "**BALCÃO**":

() **On Site** (modalidade em que o cliente será atendido no local onde foi entregue o produto, geralmente dada pelo fornecedor). O prazo para resposta a convocação realizada por escrito é de 3 dias úteis.

(X) **Balcão** (modalidade em que o cliente deverá apresentar o produto em local específico, relacionado através de lista de empresas credenciadas para prestar assistência técnica, geralmente dada pelo fabricante do produto).

X - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Recebimento provisório e definitivo

X.I - Deverá ser solicitada amostra do produto: SIM () NÃO (X)

Estes são os itens a serem apresentados como amostra:



X.II - Deverá ser solicitado catálogo técnico do produto: SIM (X) NÃO ()

Estes são os itens a serem apresentados os catálogos técnicos:

X.III - Responsável técnico que realizará a análise das amostras e/ou dos catálogos técnicos:

Sr (a): Caroline Alciones de Oliveira Leite

Id Funcional: 503 082 46 - Telefone: 2333-1169 - E-mail: cleite@cecierj.edu.br

Sr (a): Glauce Luiza Santos dos Santos

Id Funcional: 50290088 - Telefone: 2334-1538 - E-mail: gsantos@cecierj.edu.br

Sr (a): Vera Cascon

Id Funcional: 42533090 - Telefone: 2234-1538 - E-mail: vcascon@cecierj.edu.br

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

XI.I - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, assim considerado pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

XI.I.I - Advertência;

XI.I.II - Multas administrativas;

XI.I.III - Corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

XI.I.II.II - Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

XI.I.II.III - Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

XII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

XII. I - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

XII. II - Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

XII. II. I - Todos os licitantes deverão apresentar declaração, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou



qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

XII. III - Do Prazo de Validade das Certidões

XII. III. I - As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

XIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

De acordo com o Mapa de Preços, conforme documento SEI [1433803](#).

XIV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com a Disponibilidade orçamentária, conforme documento SEI [1493632](#).

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.392.0375.2830

NATUREZA DA DESPESA: 449052.18 - 449052.28 - 449052.06 - 449052.17 - 449052.20 - 449052.23 - 339030.01 - 339030.05 - 339030.42 - 339030.03 - 339030.11 - 339030.33

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Antes de apresentar sua proposta, o interessado deverá analisar, consultar as especificações executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de entrega do objeto.

Rio de Janeiro, 04 novembro de 2019

Mônica Santos Dahmouche

Vice-Presidente Científica

ID 4253319-8



ANEXO 2 (Modelo)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

 GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 36/2019.</p> <p>A realizar-se em 02/12/2019 às 10h15min (hora de Brasília)</p> <p>Requisição PAM n.º 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051 e 0052/2019</p> <p>Processo n.º SEI -26/004/001333/2019</p> <p>Folha: 01/05</p>
<p>A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 36/2019.</p>	CARIMBO DA EMPRESA – CNPJ

ITEM	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
LOTE 1								
3	HOME THEATER, POTENCIA: 100 WATTS RMS. ENTRADA: USB, SAIDA: VIDEO COMPONENTE, SAIDA S-VIDEO, SAIDA VIDEO COMPOSTO, ALIMENTACAO: BIVOLT, FUNCOES: KARAOKE COM ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, SINTONIZADOR AM/FM, REPRODUCAO: DVD, DVD-R/W, CD AUDIO, CD-R/W, VCD, SVCD, JPEG, MPEG, MP3, MPEG-4, SISTEMA PAL-M, PAL-N, NTSC, ACESSORIOS: 5 CAIXAS SATELITES E SUBWOLFER, DECODIFICADOR DOLBY DIGITAL E DOLBY PROLOGIC. Código do Item: 7730.018.0001 (ID - 53766)	Unid	05					
11	NOTEBOOK, PROCESSADOR: 8565U (1.8 GHz ATE 4.6 GHz, CACHE DE 8MB), MEMORIA RAM: 16GB, DDR4, 2666MHZ, TELA: LED 15,6, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 - 64 BITS PROFESSIONAL, DISCO OTICO: DVD+/-RW EXTERNA E FINA COM USB, DISCO RIGIDO - HD: SATA M.2 DE 128GB + (HDD) SATA DE 2,5'', 1TB E 5400RPM, INTERFACE COMUNICACAO: Wi-Fi E BLUETOOTH 802.11ac 2x2, INTERFACE VIDEO: 2GB DE GDDR5, TECLADO: RETROILUMINADO - EM PORTUGUES (BRASIL), DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, ALIMENTACAO: ADAPTADOR CA E4 65W, 7,4 MM, WEBCAM: CAMERA INTEGRADA, ACESSORIOS: HEADSET USB, MOUSE BLUETOOTH, ADAPTADOR USB HDMI/VGA/ETHERNET/USB 3.0, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.050.0041 (ID - 156910)	Unid.	01					
13	BLU-RAY PLAYER, MIDIA SUPORTADA: BD, CD, DVD, DVDR, MPEG1/2/4 AVC, SMPTE VC1, MKV, AVCHD, M4V, WMV, FLV, MP3, WMA, AAC E FLAC, CONSUMO ENERGIA: 12 W, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, PILHAS, COAXIAL, OTICO, TECLADO USB, STANDBY AUTOMATICO, WIFI INTEGRADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7730.019.0003 (ID - 158429)	Unid	07					
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (POR EXTENSO):								
LOTE 2 - Este Lote terá somente a participação de empresas ME/EPP conforme decreto nº 42.063								

10	REFLETOR (PROJETOR),MATERIAL CORPO: ALUMINIO E VIDRO TEMPERADO, TRATAMENTO: ANODIZADO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL REFLETOR: ALUMINIO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LAMPADA: LED BRANCA 6.400° K, QUANTIDADE LAMPADA: 100 LEDS, POTENCIA: 100 W, BASE: ALUMINIO, TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO 90~240V - FATOR DE POTENCIA 0,92, FIXAÇÃO: SUPORTE U, LENTE: VIDRO TERMICO TEMPERADO), GRAU PROTEÇÃO: IP66 - A PROVA DÁGUA - CERTIFICADO CE, ROHS, SELO INMETRO, DIMENSÃO (C X L X H): 350 X 284 X 55 MM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6210.011.0042 (ID - 156025)	Unid	20					
14	PROJETOR MULTIMIDIA, RESOLUÇÃO: 1280 X 800 PIXELS, LUMINOSIDADE: 5200 ANSI LUMENS, FREQUENCIA: 50/60 HZ, METODO PROJEÇÃO: DLP, TENSÃO: BIVOLT, DISTANCIA PROJEÇÃO: 1.12 ~ 1.8, DIMENSÕES: 411,4 X 118,4 X 267,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5895.004.0102 (ID - 158437)	Unid.	03					
15	PROJETOR MULTIMIDIA, RESOLUÇÃO: XGA (1024 X 768 PIXEL), LUMINOSIDADE: 3.600 LUMENS, FREQUENCIA: 50/60 HZ, METODO PROJEÇÃO: DLP, TENSÃO: BIVOLT, DISTANCIA PROJEÇÃO: 1,96 ~ 2,15, DIMENSÕES: 296 X120 X 221 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5895.004.0104 (ID - 158439)	Unid	01					
22	PROJETOR MULTIMIDIA, RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840 x 2160), LUMINOSIDADE: 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE: 10,000:1, FREQUENCIA: 50/60 HZ, METODO PROJEÇÃO: DLP, TENSÃO: 110V/220V, DISTANCIA PROJEÇÃO: 1.47 - 1.76, DIMENSÕES: 353 X135 X 272 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5895.004.0105 (ID - 158479)	Unid.	02					
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (POR EXTENSO):								
LOTE 3								
1	SERRA TICO-TICO, PORTATIL,POTENCIA: 650 W, TENSÃO: 110 V, GOLPES POR MINUTO: 500 A 3000 GPM, COMPRIMENTO GOLPE: N/A, SAPATA: AJUSTAVEL, VELOCIDADE: VARIAVEL, ACESSORIO: N/A Código do Item: 5130.010.0003 (ID - 14668)	Unid	01					
2	BEBEDOURO, TIPO: COLUNA / GALAO, CAPACIDADE: 20 L, TENSÃO: 110 / 127 V, GABINETE: CHAPA AÇO PINTADA, TORNEIRA: 2 Código do Item: 4110.009.0001 (ID - 52610)	Unid	03					
6	CAPACETE CICLISMO, MATERIA PRIMA: ABS INJETADO ALTO IMPACTO, ENTRADA AR: 22 A 26 MM, TAMANHO: G, TIPO ABERTURA: MANUAL, REVESTIMENTO/ACABAMENTO INTERNO: ESPUMA Código do Item: 7810.111.0001 (ID - 119915)	Unid	01					
7	CAPACETE CICLISMO, MATERIA PRIMA: ABS INJETADO ALTO IMPACTO, ENTRADA AR: 22 A 26 MM, TAMANHO: PEQUENO, TIPO ABERTURA: MANUAL, REVESTIMENTO/ACABAMENTO INTERNO: ESPUMA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7810.111.0002 (ID - 139356)	Unid	01					
8	CAPACETE CICLISMO, MATERIA PRIMA: ABS INJETADO ALTO IMPACTO, ENTRADA AR: 22 A 26 MM, TAMANHO: MEDIO, TIPO ABERTURA: MANUAL, REVESTIMENTO/ACABAMENTO INTERNO: ESPUMA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7810.111.0003 (ID - 139357)	Unid	01					

9	FORNO MICROONDAS, FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, PRATO GIRATORIO, GRILL: N/A, CAPACIDADE: 20 LITROS, POTENCIA: 600 W~1130 W, TENSAO: 110 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.015.0053 (ID - 150803)	Unid	01				
17	CAFETEIRA ELETRICA, FUNCOES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: ACO INOX, PRODUCAO: 16 ~ 24 XICARAS, POTENCIA: 700W, TENSAO: 110V, MATERIAL CORPO: JARRA TERMICA ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.001.0057 (ID - 158442)	Unid	02				
23	PASSA FIO/CABO, MATERIAL: PASSA CABOS DE BORRACHA MULTIFLUXO (2 VIAS), DIAMETRO: 25MM, COMPRIMENTO: 90 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5975.038.0015 (ID - 158508)	Unid	20				
24	SUPORTE EQUIPAMENTO ELETRICO ELETRONICO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSAO, PINTURA EPOXI ELETROSTATICA, TIPO EQUIPAMENTO: DVDs PLAYER, BLU-RAY, NOTEBOOK, FUNCOES DE REGULAGEM DE ALTURA DA TV E DA BANDEJA, CAPACIDADE CARGA: 50 KG, DIMENSAO (H X L X C): ALTURA 1290MM, COR: N/A, MODELO: PEDESTAL DE CHAO COM REGULAGEM DE ALTURA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5999.003.0068 (ID - 158509)	Unid	04				
25	KIT SOLDAGEM, COMPOSICAO: SUPORTE COM ESPONJA, SUGADOR DE SOLDA, TUBETE DE ESTANHO DE SOLDA SOFT 1MM FINA, LUPA DE AUMENTO 3X COM GARRA E FERRO DE SOLDAR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 3432.005.0001 (ID - 158515)	Unid	01				
VALOR TOTAL DO LOTE 3 (POR EXTENSO):							
LOTE 4							
18	CASE / MALETA PARA TRANSPORTE, APLICACAO: PARA TV 50" INDIVIDUAL, MATERIAL: ESTRUTURA DE 10MM REVESTIDO EM LAMINADO TX PRETA, FORRO INTERNO: ESPUMA, SISTEMA TRAVAMENTO: MACHO X FEMEA, ALCA: METAL EMBUTIDAS, DIMENSAO INTERNA: 121CM X 76CM X 12CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8135.015.0020 (ID - 158443)	Unid	04				
20	DISPLAY IDENTIFICACAO MESA, TIPO: BASE EM "L" FORMATO: HORIZONTAL, MODELO: UMA FACE, APLICACAO: FOLHETO, QUANTIDADE BOLSOS: N/A, MATERIAL: ACRILICO, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 21 CM, ALTURA: 15,5 CM, ESPESSURA: 2,4 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7290.007.0007 (ID - 158460)	Unid	15				
21	DISPLAY IDENTIFICACAO CHAO, MATERIAL: ACRILICO, TIPO: DE CHAO, APLICACAO: N/A, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: N/A, ALTURA: 115,5 CM, ESPESSURA: 4 MM EM FORMA DE "L"; COM PE DE 1 M DE ALTURA E PORTA PAPEL EM TAMANHO DE 1/2 A4, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7290.006.0002 (ID - 158461)	Unid	15				
VALOR TOTAL DO LOTE 4 (POR EXTENSO):							
LOTE 5							
5		Unid	15				

	MESA CAMPING, FORMATO: RETANGULAR, DIAMETRO: 183 x 76 x 70CM, MATERIAL TAMPO: POLIETILENO, MATERIAL BASE: FERRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DOBRAVEL EM FORMATO DE MALETA Código do Item: 7195.016.0014 (ID - 95694)							
12	ARMARIO ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CHAPA Nº 24, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTATICA PO, COR: CINZA, MATERIAL PUXADOR: ACO INOX, DIMENSAO (L X H X P): 0,90 X 2,27 M X 0,45 CM, PRATELEIRA: 4 PRATELEIRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0627 (ID - 158426)	Unid	31					
19	ESTANTE METALICA, USO GERAL, MATERIAL: ESTANTE DE ACO REFORCADO (2,40 X 0,92 X 0,60 M), ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO (EPOXI) EM ALTA TEMPERATURA, ESPESSURA CHAPA: 22 (0,75MM), CAPACIDADE PESO: 100 KG POR PRATELEIRA, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7125.001.0061 (ID - 158459)	Unid	15					
VALOR TOTAL DO LOTE 5 (POR EXTENSO):								
LOTE 6								
4	PEDESTAL UNIFILA, MODELO: DEMARCADOR DE FILA COM FITA RETRATIL, ESTRUTURA: APROXIMADAMENTE 10 KILOS, CABECA COM 3" COM FACIL REPOSICAO E MANUTENCAO, DIAMETRO: DIAMETRO BASE 30 CM, DIAMETRO TUBO 2,5", ALTURA: 95 CM, MATERIAL BASE: BASE SILINDRICA E TUBO CILINDRICO DE ALUMINIO CROMADO, ACABAMENTO BASE: BASE DE ACO CARBONO REVESTIDA COM ACO INOX E BORRACHA DE PROTECAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FITA COM 5cm DE LARGURA POR 2,20m DE COMPRIMENTO NA COR PRETA Código do Item: 7195.017.0002 (ID - 61760)	Unid	15					
16	GRADE DE PROTECAO, MATERIAL: ACO, DIMENSOES: 1,25 X 1,00 M (L X A), APLICACAO: SINALIZACAO, DIVISAO E INTERDICAO DE AREAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERCA RETRATIL DE ACO REFORCADO SANFONADA ABERTA ~ 10,00M, COR: ZEBRADA AMARELO E PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6310.009.0004 (ID - 158441)	Unid	5					
VALOR TOTAL DO LOTE 6 (POR EXTENSO):								
OBSERVAÇÃO: A garantia dos produtos será de 12 meses e deverá ser na modalidade "BALCÃO", conforme solicitado no Termo de Referência.								
IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE (POR EXTENSO):								Valor Global:
Dados Bancários: Banco: BRADESCO Agência: Conta Corrente:								



OBSERVAÇÕES 1ª- A PROPOSTA DETALHE deverá ser digitalizada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª- A PROPOSTA DETALHE deverá ser devolvida a este ÓRGÃO. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	Prazo de entrega: O prazo máximo de entrega é de 30 dias úteis a partir da retirada da nota de empenho, conforme Termo de Referência.
	Validade da Proposta: 60 dias úteis (preços válidos por sessenta dias)
	Local da entrega: Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676 - CEP: 2093005 - Bairro: Benfica - Cidade: Rio de Janeiro
	Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em, de de 2019. Assinatura da empresa Proponente CNPJ: Inscrição Estadual:



ANEXO 3

DECLARAÇÃO (MODELO)

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 36/2019

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 36/2019

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 5

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 36/2019

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 7
PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	3	5	Unid	1.549,3300	7.746,65	18.197,08
	11	1	Unid	4.393,3333	4.393,33	
	13	7	Unid	865,3000	6.057,10	
2	10	20	Unid	167,2000	3.344,00	21.861,90
	14	3	Unid	918,5000	2.755,50	
	15	1	Unid	2.859,7350	2.859,74	
	22	2	Unid	6.451,3333	12.902,67	
3	1	1	Unid	375,3333	375,33	15.185,39
	2	3	Unid	363,0925	1.089,28	
	6	1	Unid	118,8333	118,83	
	7	1	Unid	93,6667	93,67	
	8	1	Unid	107,0000	107,00	
	9	1	Unid	471,2743	471,27	
	17	2	Unid	171,4183	342,84	
	23	20	Unid	417,8333	8.356,67	
	24	4	Unid	1.024,0000	4.096,00	
25	1	Unid	134,5000	134,50		
4	18	4	Unid	824,5000	3.298,00	9.632,50
	20	15	Unid	34,6333	519,50	
	21	15	Unid	387,6667	5.815,00	
5	5	15	Unid	574,9875	8.624,81	34.792,98
	12	31	Unid	648,1667	20.093,17	
	19	15	Unid	405,0000	6.075,00	
6	4	15	Unid	212,4329	3.186,49	19.033,16
	16	5	Unid	3.169,33	15.846,67	
VALOR TOTAL GLOBAL						118.703,01



ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 36/2019

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/
CNPJ)